



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Segunda-feira • 24 de Abril de 2023 • Ano XVIII • Nº 3942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZMYNDGYNJA3NKY3OUFGQZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 902

DECRETO Nº 902, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabela - Bahia (COMMAI) e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO que o art. 118-F da Lei Orgânica do Município criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Itabela - COMMAI, órgão colegiado autônomo e permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO que o COMMAI será constituído por representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, num total de 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, com exceção do Ministério Público do Estado da Bahia, representado apenas pelo titular, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual e sucessivo período (art. 10, Caput c/c §3º, da Lei Municipal n. 492/2015);

CONSIDERANDO que o último mandato dos membros do COMMAI expirou e que os órgãos e entidades já indicaram os seus representantes para a realização de um novo mandato;

CONSIDERANDO, por fim, que a nomeação dos membros do COMMAI, indicados pelas suas respectivas entidades, será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 10, §3º, Lei Municipal nº 492/2015),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabela (**COMMAI**), para o Biênio de 2022/2023, os seguintes membros representantes abaixo, conforme disposto no art. 11 do Código de Meio Ambiente de Itabela:

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



1. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Edgar de Moraes Goularte - (Titular)
Ricardo de Jesus Flauzino - (Suplente);

2. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Maria Luciana Pancieri Stoco - (Titular)
Jeane D'Ajuda Apelfeler Oliveira - (Suplente);

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Bruno Félix dos Santos - (Titular)
Aldemir Souza Santos - (Suplente);

4. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Gutemberg Pellegrini Nascimento - (Titular)
Rosana Vieira de Araújo Marquesini - (Suplente);

5. Representantes da Câmara Municipal de Itabela:

Simone Sossai - (Titular)
Eronildo de Jesus Divino - (Suplente);

6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabela:

Adinélia dos Santos - (Titular)
Wellington dos Santos - (Suplente);

7. Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Itabela:

Ednardo de Moraes Oliveira - (Titular)
Ronie Daniel Pimpinati - (Suplente);

8. Representantes da Associação Civil - Rotary Club de Itabela:

José Luiz Sossai - (Titular)
Douglas dos Santos Araújo - (Suplente);

9. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Itabela:

Aline Santos Oliveira Paula - (Titular)
Ramon Bertoldi dos Santos - (Suplente);

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



10. Representantes da Associação de Apícola de Itabela - APISBELA:

Claudio Marcos Ambrozini – (Titular)
Paulo Koji Eizuka – (Suplente);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 24 de abril de 2023.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83